



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023

Edição Nº: 2369



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2023

Dispõe sobre a execução semanal de Hinos Oficiais nas Escolas Públicas da Rede Municipal de ensino de Mauá da Serra- PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

a Lei nº 12.031, de 21 de setembro de 2009, que alterou a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para determinar a obrigatoriedade de execução semanal do Hino Nacional nos estabelecimentos de ensino fundamental.

resgatar e incentivar a cidadania e patriotismo de nossos alunos.

retomar a prática de hastear a Bandeira e executar os Hinos Oficiais.

INSTRUI

1. Hinos são símbolos cívicos de um país, estado ou município, representam atos importantes da história, simbolizando lutas passadas e contribuindo para a construção da identidade do povo e de seu cotidiano ou de sua cultura.

2. A prática diária de entoar os hinos oficiais contribuirá para que os alunos entendam mais sobre questões de civismo, respeito e patriotismo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023

Edição Nº: 2369



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro

e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

3. O Hino Nacional, o Hino do Paraná, o Hino de Mauá da Serra, o Hino da Independência, o Hino da Proclamação da República e o Hino da Bandeira devem ser executados e entoados, respectivamente, uma vez por semana nas instituições escolares que ofertam o ensino fundamental.

4. A execução dos Hinos nas escolas públicas da rede municipal de ensino, ocorrerão no início das atividades escolares.

5. São os objetivos da execução e entoação semanal dos hinos oficiais:

I - conhecer os Hinos Oficiais, bem como compreender o seu significado;

II - valorizar os Hinos Oficiais, a Bandeira como os símbolos do Município, Estado e do País;

III - desenvolver o senso de cidadania e patriotismo nos alunos;

IV - Compreender e manter a postura adequada no momento de execução de hinos.

V - criar um ambiente escolar coletivo de respeito e amor à Pátria e ao Município;

VI - associar os hinos aos feriados oficiais do país e do município.

6. Os hinos devem ser executados e entoados conforme cronograma que

Hino	Segunda - feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Hino Nacional	X				
Hino do Paraná		X			
Hino de Mauá da Serra			X		
Hino da Independência				X	
Hino da Proclamação da Bandeira (Revezamento)					X

segue:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 17 de Maio de 2023

Edição Nº: 2369



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br
Fone (43) 34641274 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra – PR

7. O hasteamento da Bandeira deverá ocorrer obrigatoriamente na Semana da Pátria (07 de Setembro), com a execução durante a semana do Hino da Independência e do Hino Nacional.

8. Na Semana da Proclamação da República (15 de Novembro) e da Bandeira (19 de Novembro) deverão ser executado o Hino da Proclamação da República e o Hino da Bandeira, também com hasteamento da Bandeira.

9. O diretor da escola será o responsável pelo cumprimento desta Instrução Normativa.

10. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 17 de Maio de 2023

Vânia Alencar Coutinho dos Santos
CPF: 054.662.649-11
Portaria 013/2019
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte